

PROJETO DE LEI Nº 062 DE 11 DE JULHO DE 2016

Autoriza realização de processo seletivo para contrato emergencial de um Contador por tempo determinado e dá outras providências

Art. 1º- Fica o Poder Executivo Municipal de Arvorezinha autorizado a contratar por tempo determinado 01 (um) Contador a contar da respectiva contratação pelo prazo de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período.

Parágrafo Único: A contratação será precedida através do Processo Seletivo Simplificado.

Art. 3º- A carga horária, as atribuições do cargo, a remuneração mensal e os reajustes do cargo citado no artigo anterior obedecerão às disposições legais da legislação municipal em vigor para o cargo.

Parágrafo Único: As contratações de que trata esta Lei, poderá ser rescindida a qualquer momento, independente de notificação ou aviso prévio,

Art. 4º- O contrato de que trata esta, será de natureza administrativa, ficando assegurados ao contratado os direitos previstos no Art. 205 da Lei Complementar 007 de 04/04/2016.

Art. 5º - As despesas resultantes da autorização concedida por esta Lei, no que trata o art. 3º correrão à conta de dotação própria do Orçamento em vigor

Art. 6º- A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARVOREZINHA, aos 11 dias do mês de julho de 2016.

LUIZ PAULO FONTANA
Prefeito Municipal

Registre- se e Publique- se

EMILIA GASPARIN
Secretária Municipal de Administração

JUSTIFICATIVA DO PROJETO DE LEI 062

Senhor presidente,

Senhores vereadores,

A par de cumprimentá-lo e aos Edis dessa Casa Legislativa, encaminhamos as Vossas Senhorias, para apreciação e posterior votação, o presente Projeto de Lei o qual autoriza realização de processo seletivo para contrato emergencial de um Contador por tempo determinado e dá outras providências.

Devido o pedido de aposentadoria do servidor Laudemir Guerra, protocolado no dia 07/07/2016 (conforme documento em anexo), faz-se necessária a contratação de um contador para dar continuidade nos trabalhos da Administração, por ser este um setor de extrema importância e essencial para o funcionamento da Máquina Pública.

Por não termos banca para a referida contratação e devido a urgência na realização da mesma, optou-se em realizar um processo seletivo, através de análise de currículo para seleção de um profissional da área para suprir a vaga e dar continuidade aos trabalhos.

Certos de contarmos com a atenção que Vossas Senhorias dispensarão ao acima exposto, nos colocamos a disposição para maiores esclarecimentos, caso julguem necessário.

Atenciosamente,

LUIZ PAULO FONTANA
Prefeito Municipal

*Ao Rte. p/ Tomada de
Provisões*

*080716/16
[Signature]*

EXMO.SR.
LUIZ PAULO FONTANA
DD.PREFEITO MUNICIPAL DE
ARVOREZINHA – RS

LAUDEMIR GUERRA, servidor público municipal em atividade, ocupante do cargo de Técnico em Contabilidade, Matrícula 12/4, vem respeitosamente à presença de Vossa Excelência solicitar Aposentadoria de acordo com o Artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005 regra geral, pela forma de reajuste Paridade com provento integral, a partir de 25 de julho de 2016.

Nestes termos, pede deferimento.

Arvorezinha, 07 de julho de 2016.

[Signature]
LAUDEMIR GUERRA
TC/CRC/RS 46.108
Matrícula 12/4

MUNICÍPIO DE
ARVOREZINHA- RS
PROTOCOLO GERAL
Nº 8675
Data: 07/07/16
[Signature]
ENCARREGADO